

LEI Nº 2.091/2005

Cria novas vagas para os cargos de provimento efetivo de Motorista e Vigilante.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Administração Pública Municipal, novas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo a seguir mencionados:

- 10 (dez) vagas para Motorista, símbolo de vencimento nível 10 – A;
- 10 (dez) vagas para Vigilante, símbolo de vencimento nível 1 – A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de fevereiro de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal